PROCESSO Nº 4/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, reiterar a necessidade de Contratação de empresa **BKR INFORMÁTICA LTDA**, referente à Locação e manutenção dos Softwares **SEPIN** – Sistema de Saúde (módulo Farmácia) e **EDUCAR** – Sistema de Gestão Escolar.

Para tanto, informamos que as despesas poderão ser suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1002)
	2.065	Manutenção da Pré escola (1002)
	2.096	Manutenção da Creche Municipal (0020 e 1002)
	2.095	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (4500)
	2.064	Manutenção da Secretaria de Saúde (0040)
Elemento Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ

Em 03 de setembro de 2021.

Respeitosamente,

Michele Sandri
Secretária de Saúde

Mônica Ceccato Tonel
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

AO EXMO. SR. PREFEITO

Recebido em __/__/2021.

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:
Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Objeto da licitação:
Locação e manutenção dos Softwares **SEPIN** – Sistema de Saúde (módulo Farmácia) e **EDUCAR** – Sistema de Gestão Escolar.
Justificativa do preço:
Em analise a razoabilidade do preço proposto pela Empresa BKR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.255.093/0001-79, bem assim, como atende a todas as condições de habilitação. Autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.
Contratada:
BKR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 73.255.093/0001-79, estabelecida na Avenida Ipiranga, 1190, Centro, na cidade de Chiapetta/RS, CEP 98.760-000.
Documentos para contratação:
A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de inexigibilidade apresentou seguintes documentos:

a) Proposta orçamentária;
b) Contrato social em vigor;
c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
d) Certidões Negativas de regularidade Federal, Estadual e Municipal, esta da sede da empresa;
e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Fundamentação:

O Município de Bozano mantém, sob os softwares da contratada, arquivos e procedimentos informatizados e integrados nas respectivas áreas, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos softwares já estão treinados no uso de suas rotinas e funções.

Os Softwares já implantados têm apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da Prefeitura. Desta forma a Prefeitura busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova contratada viesse a não atender a todas as necessidades da Administração Municipal.

A assistência e assessoria técnica e manutenção no uso dos Softwares, por parte da Contratada têm atendido as necessidades da Prefeitura, em especial no atendimento a aspectos legais e de evolução tecnológica, com ferramentas de acesso remoto via internet, facilitando sobremaneira o atendimento a esta prefeitura, com a redução de custos em viagens e de tempo para atendimento.

Não seria razoável proceder-se um certame licitatório, desconsiderando todo o trabalho já implantado, efetuarem-se novos treinamentos e a instalação de uma nova cultura e plataforma de trabalho.

A eventual troca da Contratada, certamente, estaria ferindo o princípio da economicidade e eficiência, pois a administração enfrentaria novos custos para implantação e continuidade dos dados já disponíveis na base de dados do Município.

Não seria razoável submeter a Administração Municipal aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam na implantação de um novo trabalho, inviabilizando a agilização do fluxo contínuo dos serviços.

Diante do exposto, não obstante a licitação, em regra, garanta a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública (assim entendida aquela que melhores serviços presta com o custo mais reduzido), nem sempre isso ocorre (tanto que a própria lei, no artigo 25, prevê os casos em que a inviabilidade de competição torna o certame inexigível). É o que ocorre, na hipótese sob análise. É o que justifica a contratação da empresa **BKR INFORMÁTICA LTDA**.

Para mencionar, frisa-se, também, que os preços praticados pela empresa supramencionada são compatíveis com os praticados no mercado, o que por sua vez, também autoriza a inexigibilidade de processo licitatório.

Vigência da contratação:
O presente contrato será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

Preço e forma de pagamento:

Licença do software	Valor mensal
SEPIN – Sistema de Saúde (Módulo Farmácia)	480,00
EDUCAR – Sistema de Gestão Escolar	412,52
Total	892,52

Disposições gerais:
A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização das despesas nas dotações informadas:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1002)
	2.065	Manutenção da Pré-escola (1002)
	2.096	Manutenção da Creche Municipal (0020 e 1002)
	2.095	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (4500)
	2.064	Manutenção da Secretaria de Saúde (0040)
Elemento Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ

Bozano/RS, 03 de setembro de 2021.

DANIELLE FONTELLA LAGO
Contadora

DARCI ANTONIO SCHIAVO
Secretário da Fazenda

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da Empresa **BKR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 73.255.093/0001-79, com sede na Avenida Ipiranga, 1190, Centro, na cidade de Chiapetta/RS, CEP 98.760-000. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 03 de setembro de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.